



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### AVISO

#### Realização de queimas e queimadas fora do período crítico de incêndios

Entrou em vigor no passado dia 22 de janeiro o Decreto-Lei n.º 14/2019, que altera o enquadramento legal para a realização das queimadas e queimas. Um dos objetivos desta alteração é diminuir o número de incêndios rurais que têm origem na realização de queimadas e queima.

1. Se quiser realizar uma **Queima**, que é a eliminação de sobrantes de exploração agrícola ou florestal, que estão cortados e amontoados, deve comunicar previamente.
  - a) Telefonar para a Câmara Municipal para o número **258 247 310**, que funciona de 2ª feira a 6ª feira das 9h00-12h30 e das 14h00-17h30;
  - b) Ou ir à receção da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez;
  - c) Ou telefonar para o número **808 200 520**, que funciona todos os dias, das 08:00 às 21:00;
  - d) Ou ir ao site do ICNF e preencher o formulário <https://fogos.icnf.pt/queimasqueimadas/login.asp>
  
2. Se quiser realizar uma **Queimada**, que é a renovação de pastagens ou de matos cortados e não amontoados, deve obter autorização prévia da Câmara Municipal. Para tal, deve dirigir à Câmara Municipal com antecedência.

O não cumprimento das normas referidas são consideradas infrações e constituem contraordenações puníveis com coima de 280 euros até 10.000 euros.

Para mais esclarecimentos poderá contatar a Câmara Municipal.

Arcos de Valdevez, 21 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)